

Algumas informações sobre a participação da AGB no Fórum da Reforma Urbana  
Arlete Moysés Rodrigues  
20 de fevereiro de 2009-

Texto para auxiliar o debate da oficina de março de 2009.

I - A AGB participa do Fórum da Reforma Urbana desde o início de sua constituição. Em 1988, período do Congresso Constituinte, em que os movimentos sociais urbanos, trabalhadores das áreas de construção, engenheiros, arquitetos, geógrafos e outros profissionais consideram que as lutas cotidianas inserem-se na luta pela transformação da sociedade e que devem ser encaminhadas em conjunto.

Em 1988 – Cria-se a ANSUR – Articulação Nacional do solo Urbano. Elabora-se a Emenda Popular da Reforma Urbana que foi entregue ao Congresso constituinte. A AGB foi uma das promotoras do documento e da coleta de assinaturas.

No início da década de 90 este agrupamento passa a chamar-se de Fórum da Reforma Urbana.

Em todas as atividades, ações, propostas, sucintamente apontadas abaixo, a AGB esteve presente.

II - O Fórum é constituinte de movimentos sociais urbanos (habitação, transporte, saneamento- ([www.forumda reforma.urbana.org.br](http://www.forumda reforma.urbana.org.br)), trabalhadores, entidades acadêmicas, científicas, e OGNS. Cada um tem autonomia e sua área de atuação e juntam-se para debater e encaminhar ações conjuntas centradas nas lutas para conquista pelo direito à cidade.

O Fórum é um agrupamento e não tem estatuto ou características institucionais. Rege-se por princípios na defesa dos direitos à moradia, aos transportes públicos de qualidade, ao meio ambiente saudável, ao saneamento ambiental. Luta pela conquista do direito à cidade.

De 1988 a 2008 – foram feitas muitas ações, manifestações, debates, embates pautadas nos princípios do direito à cidade como direito coletivo, direito a moradia, ao saneamento ambiental, ao transporte público de qualidade, à acessibilidade como direitos humanos.

As bandeiras apresentadas na Emenda Popular da Reforma Urbana foram incorporadas parcialmente na Constituição Brasileira de 1988 (artigos 182 e 183) definindo a função social da cidade e da propriedade. Contudo, os constituintes incluíram o Plano Diretor como elemento norteador para fazer cumprir a função social para os municípios acima de 20 mil habitantes.

III - Em decorrência foi estabelecido pelo Fórum que deveria incluir na sua bandeira de luta que Plano diretor não é um papel pronto e acabado mas um processo e que a participação social deveria ser incluída.

Esta é uma bandeira que está expressa no Estatuto da Cidade – Lei 10257/01 – Lei que regulamenta os artigos 182 e 283 da Constituição (função social da cidade e da propriedade urbana) assinada 11 anos após sua elaboração. A AGB participou ativamente também para a aprovação do Estatuto da Cidade.

O fórum tem participado ativamente (como sociedade civil e não como técnico) dos debates, análises de planos diretores que ocorrem em todo o Brasil.

a) Um dos debates atuais é se os planos diretores estariam realmente contando com efetiva participação social e se estão definindo as funções sociais da cidade e da

propriedade urbana ou se estão apenas sendo mais um instrumento inócuo de planejamento governamental. (veja-se GT- *Direito à Gestão democrática*)

b) Para a questão da moradia tem-se colocado questões como a mediação de conflitos fundiários como uma tarefa governamental e está-se investindo para que haja uma forma institucional de mediar os conflitos no Ministério das Cidades. (GT- *Direito a Terra Urbanizada e Habitação*)

c) Entre as questões básicas, que “media” conflitos e que possibilita o direito a moradia está a regularização fundiária em terras públicas e em terras privadas conforme definida na Constituição, no Estatuto da Cidade e nos planos Diretores. (GT- *Direito a Terra Urbanizada e Habitação e direito a gestão democrática*)

d) Com relação as terras da União considera-se um avanço a regularização fundiária que está sendo processada em vários locais do Brasil. Mas Estados e Municípios tem atuado pouco para colocar suas terras à disposição deste processo. ( *GT- Direito à terra urbanizada, gestão democrática, m igualdade de gênero e raça*).

d) Tem um grupo constituído oficialmente no Conselho das Cidades que está realizando uma pesquisa em alguns municípios para analisar os planos diretores.

IV- Em 1992, (ECO- 92), foi elaborada o Tratado da Reforma Urbana (documento do Fórum das ONGs e movimentos populares – 1992) e o documento por Cidades, povoados, vilas, justos, sustentáveis e democráticos que apontam a aplicação de instrumentos para que se faça cumprir a função social da cidade e da propriedade. Em 1996 no Habitat II – Em Istambul o FRU (e a AGB esteve presente) os movimentos populares do mundo todo lutaram para incluir na agenda Habitat II algumas bandeiras de lutas . Foi incluída na Agenda Habitat II elementos de respeito às reivindicações dos movimentos como o Direito à moradia como um direito humano e o fim dos despejos forçados. O direito a moradia consta do artigo 6º. da Constituição Brasileira. Constitui-se na ONU o Un-Habitat que tem como princípios atuar contra os despejos forçados e na defesa dos direito de moradia de qualidade para todos. Ressalte-se também que dentro destas lutas constituiu-se, em 2001, no Brasil a PLATAFORMA DHESCA (composta por mais de 30 entidades) que atua para a efetivação dos direitos humanos- previstos em ratados, e pactos internacionais-, no Brasil. A relatora da DHESCA - Moradia é Lucia Moraes. ( *GT Direito a Terra urbanizada e habitação – Está para encerrar-se o mandato de Lucia Moraes e este deve ser um debate sobre a indicação do próximo*)

V - O Fórum (e como integrante da coordenação do Fórum a AGB) participou ativamente da coleta de assinaturas para o Projeto de Lei de Fundo Nacional de Moradia Popular que após 13 anos de tramitação foi aprovado (em 2005) e que hoje é um dos programas da Política Nacional de Habitação – Fundo nacional de moradia popular que tem um conselho do fundo nacional de moradia popular. Em debate as formas de uso dos recursos e considera-se uma vitória o fato de associações de moradores, cooperativas, etc. poderem obter recursos do fundo para urbanização e construção de moradias populares. ( *A autorização para uso dos recursos foi assinada durante a conferencia de 2007 em Brasília*) GT- *Direito a gestão democrática, direito a Terra urbanizada*.

V - Pode-se dizer que o Fórum da Reforma urbana contribui para a criação do MCidades, as conferencias das Cidades (foram realizadas três e está em preparação a quarta), do Conselho das Cidades. Há uma atuação conjunta da Plataforma DHESCA,

da Relatoria de Direitos Humanos da ONU (que hoje tem uma brasileira como relatora – Raquel Rolnik) e que atua em conjunto no Conselho para que as bandeiras de luta dos movimentos populares possam avançar.

VI - Entre as várias bandeiras de luta está o saneamento ambiental e considera-se uma conquistas a a lei 11.445/2007 (Lei do Saneamento básico) *que ainda depende de regulamentação e este será um dos debates da oficina do Fórum.* (GT Direito ao saneamento ambiental)

O direito ao transporte de qualidade é uma outra bandeira de luta que ainda não se consubstanciou em formas institucionais. *Este será outro debate das oficinas do Fórum ( GT Direito à mobilidade e Transporte Público).*

Várias são as manifestações empreendidas (manifestações em vários locais e em Brasília), formas de pressão no parlamento, congresso nacionais, senado para tentar colocar em prática o direito à moradia.

V - È difícil sintetizar o processo de participação da AGB mas temos como premissa estar alinhados às propostos dos movimentos populares e dos trabalhadores na condução dos trabalhos.

Temos sempre feito uma análise crítica quando o Fórum pauta as questões pelo formalismo (formal no caso se refere a debater as propostas de governos nos âmbitos federal, estadual e municipal); Temos enfatizado e debatido quando o Fórum se pauta pelas questões institucionais, ou seja, adota a pauta a agenda governamental e as leis (sem pensar na sua aplicação). Temos insistido que é preciso analisar e debater as contradições e conflitos (como o caso dos conflitos fundiários). Temos deixado claro que nos da AGB temos um compromisso com a transformação e não com a acomodação.

No caso dos conflitos fundiários tem tido predominância um debate de formalizar uma estrutura no MCidades para mediar os conflitos. Em que pese que consideramos importante ter esta estrutura é preciso ter clareza que a intervenção não elimina a contradição da propriedade, da renda, dos lucros.

Temos também deixado evidente que não somos ONGs e que não aceitamos que as ONGs dominem e/ou dificulte a autonomia dos movimentos.

Posso enviar textos, que vocês considerem pertinentes.